

Processo Seletivo 2020	<p style="text-align: center;">CONVITE PARA PARTICIPAÇÃO NA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE <u>DA ELABORAÇÃO DO DO PLANO DE</u> <u>CARGOS E SALÁRIOS,</u></p> <p style="text-align: center;"><u>NOS TERMOS DO OFÍCIO CIRCULAR 823/2020 –</u> <u>PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL, ITEM 14, Alínea “G”</u> <u>do anexo I da Resolução Normativa n. 013/2017, do</u> <u>Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE/GO – Da</u> <u>execução do Contrato de Gestão e Respectiva Prestação</u> <u>de contas Anual</u></p> <p style="text-align: center;"><u>Plano de Cargos, Salários e benefícios dos empregados</u> <u>atestado pelo órgão ou entidade supervisora quanto a</u> <u>compatibilidade dos valores praticados no mercado e o</u> <u>disposto nos incisos V e VIII, ado art. 4 da Lei n.</u> <u>15.503/2005</u></p>
------------------------------	---

São Luís de Montes Belos, 21 de Novembro 2020.

Gostaríamos de convidá-los à submeter suas propostas técnicas e comerciais, para o processo seletivo emergencial do Hospital de Campanha, implantado nas dependências do Hospital Dr. Geraldo Landó em São Luis de Montes Belos, tendo em vista que, o IMED - Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento, assumiu, em caráter de emergência, o gerenciamento, operacionalização e à execução das atividades do **HCAMP – HOSPITAL DR GERALDO LANDÓ**, localizado na Rua 3, Quadra 04, Lote 08, s/n - Vila Popular, São Luís de Montes Belos - GO, 76100-000, para atendimento em regime de 24 horas por dia, de casos de coronavírus e/ou síndromes respiratórias agudas, por um período de 90 dias, contados da data de 03/09/2020, segue nossa solicitação formal.

Diante desse cenário, solicitamos o envio de uma proposta de trabalho, também em caráter de emergência, para a prestação dos serviços definida no escopo abaixo:

1. Período do contrato firmado entre IMED e SES/GO: 90 dias, de 18.10.2020 a 16.01.2021
2. Contrato firmado com a SES/GO n. 50/2020
3. Perfil da unidade: Casos de coronavírus e/ou síndromes respiratórias agudas, dispondo de 10 leitos Críticos e 40 Leitos Semicríticos
4. Vigência do Contrato de Prestação de Serviços: Início Imediato, Encerramento em 16.01.2021, podendo o mesmo ser imediatamente rescindido caso ocorra o término antecipado do respectivo Contrato de Gestão.
6. Pagamento: O pagamento pela prestação dos serviços está condicionado ao recebimento dos respectivos repasses a serem realizados pela Secretaria de Estado de Saúde de Goiás e apresentação das respectivas certidões fiscais negativas.
6. Contrato: A prestação de serviços será regulada através da formalização de um Contrato com IMED.
7. Escopo da Prestação de Serviços: Anexo I

Aguardamos o envio da Proposta Técnica e Comercial, nos termos acima dispostos, **em caráter de urgência**, devidamente assinada pelo Representante Legal,

Atenciosamente,

Processo Seletivo Dr. Geraldo Landó

processo.seletivo@hospital-drgeraldolando.org.br

ALEXANDRE KOSLOVSKY SOARES:25991325847
Assinado de forma digital por ALEXANDRE KOSLOVSKY SOARES:25991325847

IMED - Processo Seletivo – Dr. Geraldo Landó - São Luís de Montes Belos

Anexo I - ESCOPO DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS,

NOS TERMOS DO OFÍCIO CIRCULAR 823/2020 – PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL, ITEM 14, Alínea “G” do anexo I da Resolução Normativa n. 013/2017, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE/GO – Da execução do Contrato de Gestão e Respectiva Prestação de contas Anual

Plano de Cargos, Salários e benefícios dos empregados atestado pelo órgão ou entidade supervisora quanto a compatibilidade dos valores praticados no mercado e o disposto nos incisos V e VIII, ado art. 4 da Lei n. 15.503/2005

O IMED – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, através do presente instrumento, torna público o processo seletivo destinado à contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de elaboração Plano de Cargos, Salários e benefícios dos empregados atestado pelo órgão ou entidade supervisora quanto a compatibilidade dos valores praticados no mercado e o disposto nos incisos V e VIII, ado art. 4 da Lei n. 15.503/2005

Justificativa da Contratação: Cumprir a exigência do ofício circular 823/2020 – Prestação de Contas Anual, **14, Alínea “G” do anexo I da Resolução Normativa n.**

013/2017, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE/GO – Da execução do Contrato de Gestão e Respectiva Prestação de contas Anual”

– apresentação de **Plano de Cargos, Salários e benefícios dos empregados atestado pelo órgão ou entidade supervisora quanto a compatibilidade dos valores praticados no mercado e o disposto nos incisos V e VIII, do art. 4 da Lei n. 15.503/200, além de** Munir a equipe de gestão que atua no Hospital Regional Dr. Geraldo Lando – São Luis de Montes Belos/GO, de mais um instrumento de gestão, com políticas claras do caminho que os colaboradores precisam traçar para ter o crescimento de carreira desejado, através da elaboração do plano de cargos e salários, por meio do seguinte escopo:

- Pesquisa salarial regional Atual/Recente
- Diagnóstico da situação atual de cargos e salários Atual
- Análise, classificação e descrição de cargos e remuneração
- Elaboração da política salarial
- Estrutura salarial
- Elaboração do manual de plano de cargos e salários

Especificações Mínimas do Serviço:

Pesquisa salarial regional Atual/Recente

Pesquisa salarial de aproximadamente 60 cargos, I, II, III, especialista e lideranças, com a descrição da remuneração fixa praticada no estado de Goiás.

Diagnóstico da situação atual de cargos e salários;

Tabela Salarial, Organograma, Relação de todos os benefícios, análise dos acordos coletivos das categorias que atuam na organização e data base.

Análise, classificação e descrição dos cargos

Examinar as estruturas de cargos existentes na organização, mapear as atividades realizadas, detalhar, descrever as especificações, requisitos, responsabilidades e atividades desempenhadas para aproximadamente 60 cargos, I, II, III, especialista e lideranças.

Elaboração da política salarial

Definição das normas e procedimentos da remuneração fixa: admissão, promoção e enquadramento.

Estrutura salarial

Definir as faixas salariais estabelecidas dentro de uma amplitude que permita iniciar com um salário médio para determinado cargo, levando em consideração o salário estabelecido para o cargo conforme acordo sindical ou ainda conforme o piso salarial estabelecido por lei, e que haja uma diferença percentual interníveis que permita aos ocupantes desses cargos visualizar a sua progressão salarial conforme o tempo de serviço, avaliação de desempenho ou promoção na organização.

Elaboração do manual de plano de cargos e salários

Confeccionar um manual, com a descrição de todo o processo do Plano de Cargos e Salários. O documento deve ser entregue em formato editável, PDF e impresso em duas vias.

Público Contemplado: Aproximadamente 150 (cento e cinquenta) profissionais que atuam em turnos diurno e noturno, nas áreas administrativas, recepção, remoção, enfermaria, nutrição, laboratórios e que possuem cargos, operacionais, administrativos e liderança.

Período da realização do Projeto: Dezembro 2019 e Janeiro de 2020

Período do contrato: Até 30 dias

São Luís de Montes Belos, 28 de dezembro de 2020

**ATA DE DECLARAÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE
SERVICOS, EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA, DE ELABORAÇÃO DE PLANO DE
CARGOS E SALÁRIOS PARA O HOSPITAL DE CAMPANHA DE SÃO LUÍS DE
MONTES BELOS**

CONSIDERANDO:

A – A notória situação de excepcional anormalidade instalada em face da pandemia trazida com o advento da COVID-19, a qual tem exigido, em âmbito mundial, esforços imediatos e veementes para fins de minimizar os danos que se instalarão sobre a população, em especial a população usuária do SUS; e

B – a publicação do Decreto n. 9633, de 13.03.20, do Governador do Estado de Goiás, que decretou estado de emergência na Saúde Pública de Goiás, em razão da disseminação do novo Coronavírus, bem como o Decreto 9.637, de 17.03.20, que o complementou e o alterou, além do advento do Decreto Legislativo 501, de 26.03.20, que reconhece o estado de calamidade pública em Goiás; e

C – que, em 18.10.2020, foi outorgado o Contrato de Gestão n. 50/2020 – SES, celebrado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde de Goiás, com vistas ao gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde no Hospital de Campanha, implantado nas dependências do Hospital Regional de São Luís de Montes Belos – Dr. Geraldo Landó, em caráter emergencial, conforme Despacho da PGE/GO;

O **IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**, associação civil sem fins lucrativos de apoio à gestão de saúde, qualificado pelo Decreto Estadual nº 8.150, de 23 de abril de 2014, como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás, torna público aos interessados que, após o recebimento de cotações para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de elaboração do plano de cargos e salários para os colaboradores do Hospital de Campanha, implantado nas dependências do Hospital Regional de São Luís de Montes Belos – Dr. Geraldo Landó, efetuou a análise das mesmas e que a melhor proposta foi:

DIAGNOSE CONSULTORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA – ME

Rua Ibicaba, nº 53, sala 01, Chácara Califórnia, São Paulo/SP, CEP.: 03404-020

CNPJ/MF nº. 09.613.094/0001-49

EMAIL: angela@diagnoseconsultoria.com.br

Informa que as condições estabelecidas foram atendidas e que apresentou o melhor preço, sagrando-se vencedora com o valor único de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

A empresa vencedora convocada para a imediata assinatura do contrato de prestação de serviços bem como apresentar toda a documentação complementar pertinente à contratação.

São Luís de Montes Belos, 28 de dezembro de 2020.

ALEXANDRE
KOSLOVSKY
SOARES:259913258
47

Assinado de forma
digital por ALEXANDRE
KOSLOVSKY
SOARES:25991325847

ANDRÉ SILVA SADER – PRESIDENTE

pp. Alexandre Koslovsky Soares – CPF/MF 259.913.258-47